



Diário Oficial

ANO I Nº 269

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 04 de Setembro de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 378/2012

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS-IMPSR e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2004,...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os seguintes Membros para compor o Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS-IMPSR, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – Representante do Executivo Municipal
Helio Vargas da Rosa;

II – Representante do Legislativo Municipal
Lucila da Silva Moura;

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Laucídio Rosa da Silva;
Ivone Pereira Rumeu;

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas
Manoel Góis do Nascimento

Artigo 2º - O Conselho Curador do IMPSR ficou com a seguinte composição conforme Ata nº 025/2012:

Presidente: Laucídio Rosa da Silva
Vice-Presidente: Helio Vargas da Rosa
Secretária: Ivone Pereira Rumeu
Membros: Lucila da Silva Moura
Manoel Góis do Nascimento

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2012

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS-IMPSR e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2004,...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os seguintes Membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS-IMPSR, em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – Representantes do Executivo Municipal
Titular: Geraldo Alves Arantes Junior
Suplente: Regina Nuhed Tannous Silva

II – Representantes do Legislativo Municipal
Titular: Celso Souza Marques
Suplente: Janaina de Andrade Dias

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Orcidney Pólo Fejes
Suplente: Alexandre Martins de Carvalho

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA 377/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2011 a 24 de Março de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Setembro de 2012 a 30 de Setembro de 2012, a funcionária **JOANA CAMPOS DA SILVA**, Artífice de Cozinha - QP, Símbolo SOI 2, Classe IA, Referência V, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 376/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Setembro de 2011 a 31 de Agosto de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Setembro de 2012 a 03 de Outubro de 2012, ao funcionário, **SILVÉRIO GOMES NONATO**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência V, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br